



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 - <http://ufc.br/>

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET SESU-ENFERMAGEM

Processo nº 23067.021108/2026-12

A Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará- UFC, baseando-se na Portaria n.º 976/2010, com alterações implementadas pela portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público o edital de seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET-SESu) para o grupo PET-Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Podem se inscrever docentes a partir do nível Adjunto-A (artigo 1º da Resolução n.º 05/CEPE, de 24 de julho de 2019), do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);
- 1.2 O(A) candidato(a) a tutor(a) deve ser vinculado(a) ao curso de Enfermagem da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE);
- 1.3 O(A) candidato(a) a tutor(a) deve, obrigatoriamente, comprovar experiência em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em pelo menos um dos anos no triênio de 2023, 2024 e 2025. Os comprovantes devem ser anexados à ficha de produção.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo de seleção será para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do grupo PET SESu-Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 3.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com a portaria n.º 976/2010:
 - a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
 - c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitora de Graduação, ou órgão equivalente;
 - d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período estabelecido no cronograma deste edital, no horário **até às 23h59min.**

4.2 O(A) candidato(a) deve criar um processo SEI com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário "Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET". O processo deve ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD_PRG.

4.3 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deve anexar ao processo no SEI:

4.3.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;

4.3.2 Cópia do diploma de Doutor;

4.3.3 Documento comprobatório de vínculo com a UFC; e

4.3.4 Documento comprobatório de vínculo com o curso de graduação de Enfermagem.

4.3.5 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:

a) Justificativa

b) Objetivos

b1) Objetivo Geral

b2) Objetivos Específicos

c) Atividades propostas para o grupo PET-SESu Enfermagem

c1) Atividades de Ensino

c2) Atividades de Pesquisa

c3) Atividades de Extensão

d) Estratégias de gestão e organização do grupo

e) Proposta de integração do grupo com a graduação

f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET

4.3.6 Ficha de Produção constante no Anexo I, preenchida, obrigatoriamente, **com os respectivos comprovantes de atuação em atividades no ensino, na pesquisa e na extensão**, que contemplem pelo menos um dos anos no triênio de 2023, 2024 e 2025. Abaixo, os documentos que serão considerados como comprovantes de ensino, pesquisa e extensão, e para a pontuação da ficha de produção:

ENSINO	<p>a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);</p> <p>b) Ata de defesa de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC emitida pela coordenação do curso ou comprovante de defesa de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC emitida pelo SIGAA;</p> <p>c) Declaração de orientação dos Programas PID, PET, PAIP, PIBID e Residência Pedagógica emitida pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;</p> <p>d) Declaração de orientação do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;</p>
PESQUISA	<p>d) Declaração de coordenação/orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC) emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou pelo Departamento/Unidade do docente;</p> <p>e) Declaração de coordenação/orientação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;</p> <p>f) Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira;</p> <p>g) Autoria de livro (acima de 49 páginas) publicado por Editora com conselho editorial;</p> <p>h) Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial;</p>
EXTENSÃO	<p>i) Documento comprobatório de participação em atividades de extensão emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão(PREX), pela unidade acadêmica ou SIGAA;</p>
OUTROS	<p>j) Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada);</p> <p>k) Comprovante de participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC;</p> <p>l) Comprovante de participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;</p> <p>m) Certificado de avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários da UFC, emitido pela comissão organizadora ou pela Pró-Reitoria Responsável por cada Encontro.</p> <p>n) Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC.</p>

4.4 Após o encerramento das inscrições, não será aceita a inclusão de documentos ao processo SEI.

4.5 Inserir os documentos no processo SEI de forma organizada, preferencialmente, seguindo a sequência do item 4.3.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital.

5.2 O não atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital resultará na eliminação do candidato.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) Coordenador(a) ou Diretor(a) da Coordenadoria de Acompanhamento Discente, que também presidirá a comissão de seleção;
- b) 01 (um) representante docente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- c) O(A) coordenador(a) do curso no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado;
- d) 01 (um) aluno integrante do grupo PET - Enfermagem.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas de avaliação:

7.1.1 - 1ª Etapa - Pontuação da Ficha de Produção (atividade 1), com atribuição de nota de 00 a 10 pontos,

considerando as atividades realizadas nos anos de 2023, 2024 e 2025, com as respectivas comprovações, conforme Anexo I deste edital. As atividades especificadas na ficha de produção devem constar no currículo lattes;

7.1.2 - 2ª Etapa - Avaliação do plano de trabalho (atividade 2) com atribuição de nota de 00 a 10 para essa atividade;

7.1.3 - 3ª Etapa- Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho (atividade 3). Será atribuída nota de 00 a 10 para essa atividade. Essa etapa terá duração de 50min, sendo 20min para a apresentação do plano de trabalho e 30min para a arguição e entrevista. Nesta etapa, o candidato deverá preparar a apresentação a ser exibida perante a comissão de seleção.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três notas previstas nas etapas descritas nos itens **7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 deste Edital**, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**. Para o cálculo da média, serão consideradas duas casas decimais.

8.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7(sete).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser encaminhados, através do formulário constante no Anexo II, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, via e-mail cad@prograd.ufc.br, como anexo e o assunto "Recurso", conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	07/05/2026
Período de Inscrição	08/05/2026 a 20/05/2026
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	22/05/2026
Recurso	25/05/2026
Resultado das Inscrições (página da Prograd) Divulgação do horário e local das atividades previstas no item 7 (site da Prograd)	27/05/2026
Entrevista, apresentação e arguição do plano de trabalho, conforme item 7 do edital.	29/05/2026
Resultado Parcial (página da Prograd)	01/06/2026
Recurso (por e-mail, até às 16h, conforme item 9.1 deste edital)	02/06/2026
Resultado Final (página da Prograd)	04/06/2026
Início das atividades pelo(a) tutor(a)	01/07/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação dos termos deste edital;

11.2 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 4.3 deste edital;

11.3 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área e afins apresentado na ficha de produção;

b) Maior idade.

11.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) deve assinar termo de compromisso, junto à CAD/PROGRAD;

11.5 O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET fará jus, mensalmente, a bolsa de tutoria;

11.6 O(A) professor(a) tutor(a) do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;

11.7 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;

11.8 O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

11.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CAD/PROGRAD;

11.10 A CAD não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

ANEXO I - FICHA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET SESu-ENFERMAGEM

FICHA DE PRODUÇÃO

ATIVIDADES	CRITÉRIOS (Conforme item 4.3.6 deste edital)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
	Comprovante de disciplinas ministradas na graduação na UFC	0,25 (por disciplina)	1,0	

Ensino (4,0 pontos)	Orientação de bolsistas ou voluntários de Programas Institucionais: Programa de Educação Tutorial(PET) da UFC Programa de Iniciação à Docência (PID) Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) Programa de Residência Pedagógica Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA)	0,25 (por programa/ano)	2,0	
	Ata de defesa de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC ou comprovante de defesa de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC emitida pelo SIGAA	0,20 (por orientação)	1,0	
Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação/orientação de Projetos de Pesquisa – PIBIC Coordenação/orientação de Projetos do PIBIT	0,50 (por ano)	1,5	
	Artigos científicos publicados em periódicos na área e afins com <i>Qualis</i> comprovado por meio da Plataforma Sucupira Livro com mais de 49 páginas publicado por Editora com conselho editorial Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial	0,25 (por artigo; por livro; por capítulo de livro)	1,5	
Extensão (2,0 pontos)	Participação em atividades de extensão (declarações emitidas pela PREX, unidade acadêmica ou SIGAA)	0,50 (por atividade/ano)	2,0	
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) Participação em Cargo de gestão (função gratificada) Participação como Avaliador de trabalhos nos Encontros Universitários da UFC	0,25 (por ano)	0,5	
	Participação em comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES; Comprovante de participação em comitês, comissões e grupos de trabalho de programas de bolsas na UFC, conforme item 4.3.6 deste edital.	0,25 (por comissão, comitês e grupos de trabalho)	0,5	

Total de Pontos			10 pontos	
------------------------	--	--	------------------	--

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 11/2026

SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET SESu-ENFERMAGEM

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):
Justificativa
Fortaleza, _____ de _____ de 2026.
_____ Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da comissão
() Deferido () Indeferido
Fortaleza, _____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA**,
Coordenador(a) de Coordenadoria, em 06/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 06/05/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332600** e o código CRC **28AA5147**.

Referência: Processo nº 23067.021108/2026-12

SEI nº 6332600